



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 160/2022
- DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/08/2022,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA.**

LOTE Nº 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA**, estabelecida na Rua Topázio, nº 123, Bairro Jardim Vila Andreza em Congonhas/MG, CEP: 36.410-206, inscrita no CNPJ sob o nº 00.691.905/0001-55, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WESLEY MARCOS DO CARMO**, brasileiro, casado, condutor autônomo, residente e domiciliado em Samambaia/DF, conforme ata de reunião (Doc. SEI/GDF nº [90304660](#) pág. 126), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [209853920](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [211625340](#)) a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [211626016](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00011161/2021-21](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 160/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [93487549](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **24/08/2026** para **24/08/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 5.281.572,13 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 592/2026 (Doc. SEI/GDF nº [211785819](#)), para o ano de 2026, ficando o restante para o

orçamento de 2027, e Nota de Empenho nº **2026NE02710** (Doc. SEI/GDF nº [211870979](#)), datada de **20/08/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.33**, Fonte de Recurso: **1500.100**.

2.2.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA

WESLEY MARCOS DO CARMO



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Marcos do Carmo, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 20/08/2026, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/08/2026, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211793306** Código CRC: **CA14DFE9**.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00011161/2021-21

Doc. SEI/GDF 211793306

Criado por [francileide.pereira](#), versão 10 por [jose.freire](#) em 20/08/2026 09:01:24.